

**REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
JORNADA EXPORTADORA - COOPERAR PARA EXPORTAR
ALIMENTOS E BEBIDAS DA SOCIOBIODIVERSIDADE 2026**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Nome do Evento:** Jornada Exportadora Cooperar para Exportar – Alimentos e Bebidas – Portugal 2026
- **Data:** 01 a 05 de junho de 2026
- **Local:** Lisboa - Portugal
- **Setor:** Alimentos e bebidas da sociobiodiversidade (cadeias da bioeconomia), especificadamente produtos processados e embalados para venda em canais de varejo e/ou horeca. Por exemplo: snacks saudáveis; alimentos à base de frutas nativas (ex: açaí, cupuaçu, pequi, cajá, pitanga), ou a base de castanhas; açaí ou outras frutas nativas em formato de sorvete ou bebida, pronto para o consumo (exceto frutas frescas); erva mate; farofa, tapioca e outros produtos à base de mandioca.
- **Finalidade:** Facilitar o acesso das empresas brasileiras aos mercados internacionais por meio de preparação, seminários, visitas técnicas e agendas de negócios.
- **Público-Alvo:** Cooperativas e Micro, Pequenas e Médias empresas brasileiras produtoras de alimentos e bebidas com potencial exportador ou iniciantes na exportação.
- **Requisito de viagem:** Passaporte válido (por pelo menos 6 meses da data 01/06/2026), passagem de retorno, comprovante de Alojamento (reserva ou carta convite), seguro-viagem.
- **Inscrições:** Gratuitas, com seleção baseada em critérios objetivos, descritos neste regulamento.
- **Vagas:** 20 vagas, sendo 10 para cooperativas - preferencialmente da agricultura familiar - e outras 10 para micro, pequenas e médias empresas.
 - **Apoio Financeiro:** Custeio de passagem aérea e seguro-viagem para até 20 (vinte) representantes das Cooperativas e MPEs mais bem classificadas dentro das vagas oferecidas, conforme critérios descritos no item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM” deste regulamento.

2. SOBRE O PROGRAMA JORNADA EXPORTADORA

- 2.1. O Programa JORNADA EXPORTADORA prevê a realização de **missões prospectivas e comerciais de empresas brasileiras ao mercado internacional**, contribuindo para o aumento da competitividade e das exportações brasileiras.
- 2.2. Organizado pela ApexBrasil, o Programa conta com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e com parcerias de diversas instituições públicas e privadas.

3. SERVIÇOS OFERECIDOS

- 3.1. Todas as empresas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes SERVIÇOS:
 - 3.1.1. Orientações de **preparação para a participação na missão comercial**;
 - 3.1.2. **Cursos oferecidos pelo EAD ApexBrasil**;
 - 3.1.3. **Agenda de seminários e visitas técnicas no países-alvo**;
 - 3.1.4. **Rodadas de Negócios nos países-alvo**;

Realização:



Apoio:



- 3.1.5. **Apoio de tradutores durante rodadas de negócios, conforme necessidade e disponibilidade local.**
- 3.1.6. **Acompanhamento de equipe da ApexBrasil durante a missão.**
- 3.2. Bônus para empresas iniciantes/não exportadoras: quem manifestar interesse e for selecionado(a) terá acesso gratuito a uma consultoria especializada, oferecida pela ApexBrasil. Será oferecido atendimento de consultoria individualizada para uma jornada de atendimento estruturada em três fases, combinando suporte estratégico, integração com serviços essenciais e acesso a oportunidades de negócios internacionais. A participação da empresa estará condicionada à assinatura de Termo de Adesão específico do serviço.
- 3.3. As empresas aprovadas para recebimento do apoio de custeio de passagem aérea e seguro-viagem, conforme item “7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM” deste regulamento, serão informadas oportunamente.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. O Programa seguirá as etapas e datas abaixo:

Etapa	Data
Inscrições	16 de março a 5 de abril de 2026
Resultado das empresas selecionadas	até 10 de abril
Envio de Termo de Adesão pela empresa	até 17 de abril
Reuniões de Preparação Coletivas	25 de abril a 29 de maio de 2026
Missão Comercial	01 a 05 de junho de 2026
Data	Agenda tentativa
01 de junho	Chegada das empresas
02 de junho	Seminário
03 de junho	Rodada de Negócios
04 de junho	Rodada de Negócios + Visitas técnicas
05 de junho	Visitas técnicas
06 de junho	Retorno das empresas
Avaliação da Missão e envio de documentação	Até 03 de agosto de 2026

- 4.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas pela ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às empresas interessadas.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As empresas interessadas devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento. Poderão participar até 2 representantes por empresa na jornada (apenas 1 participante por empresa será beneficiado com passagem e seguro-viagem caso a empresa seja aprovada para o subsídio).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

Realização:



Apoio:



- 6.1. Todas as empresas inscritas serão avaliadas pela ApexBrasil quanto aos critérios obrigatórios/eliminatórios deste Regulamento. As empresas aprovadas serão ranqueadas conforme os critérios classificatórios. Aquelas empresas classificadas dentro do número de vagas serão selecionadas para participar da ação com a ApexBrasil.
- 6.2. A seleção ocorrerá em três fases: verificação de critérios eliminatórios, pontuação classificatória e análise de demanda do mercado alvo.
- 6.3. A seleção priorizará empresas que se enquadrem no perfil do público-alvo da ação: cooperativas - preferencialmente da agricultura familiar – e micro, pequenas e médias empresas não exportadoras ou iniciantes na exportação¹, produtoras de bens do setor de Alimentos e Bebidas da Sociobiodiversidade (cadeias da bioeconomia). Cooperativas e Empresas que não atendam integralmente a esse perfil poderão ser consideradas, mediante disponibilidade de vagas e análise de aderência aos objetivos da ação. A participação está condicionada à validação da ApexBrasil.

6.4. Critérios eliminatórios

- 6.4.1. Possuir pendência financeira de eventos anteriores junto a ApexBrasil;
- 6.4.2. Inscrever-se para vaga reservada a cooperativas sem possuir natureza jurídica de cooperativa.

6.5. Critérios classificatórios

- 6.5.1. Cada cooperativa ou empresa receberá pontuação baseada nos seguintes critérios:

Critérios Classificatórios		
Descritivo da empresa que será indicado no Catálogo		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Resumo de um parágrafo de apresentação de seu produto, o que a torna superior às alternativas existentes e público-alvo.	Texto indicado no formulário de inscrição
Indicação de nomenclatura da mercadoria (consulte aqui: NCM — Receita Federal)		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Nomenclatura do(s) produto(s) para exportação que participará(ão) da ação.	Nomenclatura indicada no formulário de inscrição (código e descrição).
Atendimento pelo PEIEX e/ou agroBr		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Participação no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) e/o agro.br.	Afirmação indicada no formulário de inscrição. O registro de atendimento pelo PEIEX e/ou agro.br será confirmado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.
Atendimento em consultoria do Sebrae		

¹ **Empresa não exportadora:** até o momento não realizou vendas ou operações comerciais internacionais. A empresa opera exclusivamente dentro do mercado doméstico e ainda não iniciou qualquer processo de internacionalização de seus produtos ou serviços.

Exportadora iniciante: empresa que começou recentemente a vender seus produtos ou serviços em mercados internacionais. A empresa já deu os primeiros passos no processo de internacionalização, mas ainda está no início da curva de aprendizado.

Realização:



Apoio:



Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Participação em consultoria do Sebrae para exportação realizada entre 2023 até o final do prazo das inscrições.	Afirmação indicada no formulário de inscrição. O registro de atendimento pelo Sebrae é confirmado pela ApexBrasil com base nos sistemas de controle do Sebrae.
Experiência Exportadora Iniciante		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Não realizou exportações em 2025.	Afirmação indicada no formulário de inscrição. O registro de exportação será auferido e confirmado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.
Porte		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	É uma Micro ou Pequena Empresa ou Cooperativa com faturamento bruto anual de, no máximo, R\$ 4,8 milhões.	Afirmação indicada no formulário de inscrição e verificação dos dados cadastrais do CNPJ.
Cooperativa da Agricultura Familiar		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	É uma cooperativa da Agricultura Familiar (aplica-se somente às vagas destinadas às cooperativas).	Afirmação indicada no formulário de inscrição e Comprovação de Registro ativo no CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou na DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar).
Empresa participante da Mesa Executiva da Castanha (programa Exporta + Amazonia)		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Participante da Mesa Executiva da Castanha do programa Exporta + Amazonia no ano de 2025.	Afirmação indicada no formulário de inscrição. O registro de exportação será auferido e confirmado pela ApexBrasil com base em seus sistemas de controle.
Marketing Internacional		
Pontuação	Critério	Evidência
1 ponto	Website ou rede social.	Link de site ou rede social
1 ponto	Website ou rede social construído para o comprador estrangeiro em inglês E/OU espanhol (podendo ser a página da empresa na Plataforma Buy Brazil).	Link de site ou rede social criado para vendas internacionais (imagens com conteúdo na língua estrangeira, preço, textos direcionados ao comprador internacional).
1 ponto	Material promocional em inglês E/OU espanhol.	Link para download com o catálogo ou flyer digital com: nome da empresa, descrição dos produtos, informações de contato e diferenciais competitivos (inglês ou espanhol). Aceitamos apenas PDF profissional (não aceitamos prints de Instagram ou WhatsApp).
Diversidade na liderança²		

² O critério de diversidade na liderança é avaliado a partir de autodeclaração das empresas no formulário de inscrição. Empresas com **mulheres e/ou pessoas pretas ou pardas** em posições de liderança estratégica, tais como:

Realização:



Apoio:



- 6.8. Ao término do processo de classificação, a ApexBrasil enviará comunicado às cooperativas e empresas selecionadas dentro das vagas, solicitando assinatura do Termo de Adesão, que será enviado por e-mail para preenchimento online e assinatura digital de acordo com o padrão da ApexBrasil, cujas instruções serão informadas no ato da assinatura.
- 6.9. As cooperativas e empresas aprovadas de acordo com os critérios, mas não classificadas no limite das vagas oferecidas, estarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência ou falta de confirmação no prazo estipulado.
- 6.10. As comunicações sobre status de aprovação serão enviadas pela ApexBrasil para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. A ApexBrasil não se responsabiliza por falhas de envio por questões técnicas ou motivadas por erros de digitação no endereço de e-mail cadastrado.
- 6.11. Empresas inscritas e não aprovadas de acordo com critérios eliminatórios receberão comunicado sobre sua não-aprovação.

7. CRITÉRIOS PARA CUSTEIO DE PASSAGEM AÉREA E SEGURO-VIAGEM

- 7.1. Será concedido apoio para custeio de passagem aérea e seguro-viagem para 20 (VINTE) representantes de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mais bem ranqueadas na classificação (1 por organização), desde que atendam aos seguintes critérios:
 - 7.1.1. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão estar enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006; e
 - 7.1.2. No caso das cooperativas, o benefício será concedido àquelas que apresentem receita bruta anual compatível com os limites estabelecidos para Empresa de Pequeno Porte na referida Lei Complementar.
 - 7.1.2.1. A comprovação do porte deverá ser realizada no ato da inscrição junto à ApexBrasil, mediante o carregamento (upload) de:
 - 7.1.2.1.1. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cópia digital do comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa no CNPJ; e
 - 7.1.2.1.2. No caso das cooperativas, documentação que comprove a receita bruta anual.
 - 7.1.3. Apresentar formulário encaminhado pela ApexBrasil após a aprovação preenchido e assinado, bem como demais informações e documentos solicitados pela ApexBrasil e pelo SEBRAE.
 - 7.1.4. Não possuir pendência financeira e/ou operacional junto a ApexBrasil e o SEBRAE.
 - 7.1.5. Não ter recebido custeio de passagem aérea e seguro-viagem em 2026.
- 7.2. O representante subsidiado deverá ter vínculo formal com a empresa, seja empregatício ou de representação, e ocupar preferencialmente cargo de liderança ou gestão, como diretor, gerente ou responsável pelas áreas de exportação, internacionalização ou negócios internacionais da empresa.
- 7.3. O SEBRAE será exclusivamente responsável por todas as tratativas de viagem junto ao representante indicado pela empresa para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

8. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

- 8.1. Arcar com todos os custos de participação dos representantes que não foi contemplado com apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem.
- 8.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todo o evento.
- 8.3. Cumprir a agenda de sessões preparatórias online e reuniões presenciais.

Realização:



Apoio:



- 8.4. A empresa compromete-se a fornecer informações completas, atualizadas e compatíveis com padrões internacionais, reconhecendo que a qualidade do material apresentado influencia diretamente a identificação de demanda comercial.
- 8.5. Consentir que os dados pessoais dos representantes indicados pelas empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e seguro-viagem sejam compartilhados com o SEBRAE, exclusivamente para os fins de organização e gestão da viagem, conforme estabelecido em nossos compromissos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- 8.6. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão disponibilizar as informações e documentação necessária, bem como preencher **MODELO DE FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE VIAGEM DO REPRESENTANTE DA EMPRESA SELECIONADA**, juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com o SEBRAE, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.
- 8.7. As empresas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e seguro-viagem **deverão enviar ao SEBRAE os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem, como comprovação de que estiveram presentes no período do evento.**

9. PENALIDADES

- 9.1. A empresa participante deve estar ciente de que o descumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá resultar em aplicação de multa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como a empresa poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pela ApexBrasil e SEBRAE por um período de até 12 meses.
- 9.2. No caso de apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem, caso a passagem aérea para a jornada exportadora já tenha sido emitida e ocorra desistência por parte do participante, será cobrada uma taxa adicional devida no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.2.1 Situações que geram penalidades

- 9.2.1.1. **Desistência após a confirmação da participação** (assinatura do Termo de Adesão).
- 9.2.1.2. **Ausência durante o evento ou descumprimento da agenda.**
- 9.2.1.3. **Falta de preenchimento de formulários obrigatórios.**
- 9.2.1.4. **Não envio ao SEBRAE dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das empresas selecionadas, no caso de apoio financeiro para passagem aérea e seguro-viagem.**
- 9.3. A ApexBrasil poderá isentar a aplicação de penalidades nos casos de força maior, tal como morte ou problemas de saúde de cônjuge ou companheiro e familiares próximos, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis ou inevitáveis devidamente comprovadas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as empresas formalmente.
- 10.2. A participação da empresa será confirmada após assinatura do Termo de Adesão.

Realização:



Apoio:

